A C Ó R D Ã O

TC-023891.989.24-6

(ref. TCs 0023405.989.24-5, 0023407.989.24-3 e 0023555.989.24-3).

AGRAVO EM FACE DE DESPACHOS DE DISTRIBUIÇÃO PROCESSUAL

AGRAVANTE: Rogério Cardoso Franco

AGRAVADO: Despachos proferidos em 18/11/2024, que distribuíram ao E. Conselheiro Marco Aurélio Bertaiolli representações formuladas em face dos Editais de Chamamento Público nº 01/2024 e n° 2/2024, destinados à seleção de pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social, no âmbito do Município de Cotia, para celebração de Contrato de Gestão, objetivando o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de educação", respectivamente, na "Creche/CE Antônio Mansur" e "Creche/CE Maria Martinha dos Santos".

AGRAVO EM FACE DE DESPACHOS DE DISTRIBUIÇÃO PROCESSUAL. INOBSERVÂNCIA DA COMPETÊNCIA CONFIGURADA EM RAZÃO DE PREVENÇÃO DA MATÉRIA. NULIDADE DE DECISÃO CAUTELAR DE SUSPENSÃO DO CERTAME. AGRAVO CONHECIDO E PROVIDO PARCIALMENTE PARA DETERMINAR A REDISTRIBUIÇÃO CONFORME REGRA REGIMENTAL DE COMPETÊNCIA.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA o E. Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 27 de novembro de 2024, pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente e Relator, Antonio Roque Citadini, Robson Marinho, Cristiana de Castro Moraes, Dimas Ramalho, Sidney Estanislau Beraldo e Marco Aurélio Bertaiolli, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, preliminarmente, conhecer do Agravo e, quanto ao mérito, dar-lhe provimento parcial, a fim de determinar a redistribuição dos processos referenciados ao eminente Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, em conformidade com as regras regimentais de competência, em especial o art. 36, § 1°, do Regimento Interno deste E. Tribunal.

Presente na sessão a Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-SBDE-9AIW-7TSX-469Y

Os autos estão disponíveis, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

São Paulo, 6 de dezembro de 2024.

RENATO MARTINS COSTA PRESIDENTE E RELATOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-SBDE-9AIW-7TSX-469Y